



Edital PPGCS n.º 06/2026

**SELEÇÃO INTERNA PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATURAS ÀS BOLSAS
CAPES-GLOBAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Seleção para indicação de candidaturas às bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito do [Edital Conjunto nº 004/2026 – Rede Conexões Globais e Saberes Locais: Internacionalização e Cooperação UFBA-UFGD-UFNT-UFOB](#), da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UFBA.

Este Edital tem por finalidade selecionar, classificar e indicar até 03 (três) candidaturas de doutorandos(as) do PPGCS ao Comitê Gestor da Rede Conexões Globais, observadas as normas, os requisitos, os critérios e os prazos estabelecidos no Edital Conjunto nº 004/2026.

A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação integral das normas deste Edital Interno, do Edital Conjunto nº 004/2026 e das demais orientações publicadas pela Rede Conexões Globais, disponíveis em: <https://capesglobal.ufba.br/>.

Eventuais alterações, retificações ou orientações complementares publicadas pela Rede, pela PRPPG ou pela CAPES serão automaticamente incorporadas a esta seleção, no que couber.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital Interno regulamenta o processo de seleção, classificação e indicação de candidaturas do PPGCS às bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito do Programa CAPES-Global.edu e da Rede Conexões Globais e Saberes Locais: Internacionalização e Cooperação UFBA-UFGD-UFNT-UFOB.

1.2. A aprovação nesta seleção interna não assegura a concessão da bolsa, constituindo apenas indicação do PPGCS ao Comitê Gestor da Rede Conexões Globais.

1.3. A seleção final, o ranqueamento geral e a concessão das bolsas serão de responsabilidade do Comitê Gestor da Rede Conexões Globais e da CAPES, conforme as normas do Edital Conjunto nº 004/2026 e demais regras aplicáveis.

1.4. As bolsas previstas terão duração de 06 (seis) meses, com início previsto em uma das seguintes janelas: (a) março a abril de 2027 ou (b) setembro a outubro de 2027.



2. DOS TEMAS DA REDE

2.1. As propostas submetidas pelos(as) candidatos(as) deverão estar obrigatoriamente associadas a um dos temas estabelecidos no projeto da Rede Conexões Globais:

- A. Ciência, Tecnologia e Sustentabilidade Global: Desafios e Estratégias em Rede;
- B. Transformações em Saúde e Qualidade de Vida: Perspectivas Interdisciplinares e Globais;
- C. Desigualdades e Desenvolvimento: Perspectivas Globais para Superação e Justiça Social;
- D. Arte, Cultura, Trabalho e Transdisciplinaridade em Perspectiva Global;
- E. Territórios, Culturas e Saberes: Internacionalização com Perspectiva Local-Global.

2.2. O detalhamento dos temas encontra-se disponível na página da Rede Conexões Globais: <https://capesglobal.ufba.br/>.

3. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. O(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES, conforme o Edital Conjunto nº 004/2026:

- 3.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil ou antigo visto permanente.
- 3.1.2. Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado.
- 3.1.3. Ter integralizado número de créditos referentes ao doutorado compatível com a perspectiva de conclusão, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior.
- 3.1.4. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado.
- 3.1.5. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior no curso atual ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.
- 3.1.6. Apresentar carta de aceite do(a) coorientador(a) no exterior ou da instituição de destino, constando o mês/ano de início e o mês/ano de término do estágio no exterior.
- 3.1.7. Apresentar declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior, conforme Anexo 1 do Edital Conjunto nº 004/2026.
- 3.1.8. Apresentar declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme Anexo 2 do Edital Conjunto nº 004/2026.



3.2. O(A) orientador(a) do(a) doutorando(a) na instituição brasileira deverá, obrigatoriamente:

3.2.1. Ser docente permanente ou colaborador(a) do PPGCS, com registro no Sucupira.

3.2.2. Demonstrar interação com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do(a) doutorando(a).

3.3. O(A) coorientador(a) no exterior deverá, obrigatoriamente:

3.3.1. Ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).

3.3.2. Pertencer a uma instituição de ensino ou de pesquisa no exterior, pública ou privada, relevante para o estudo pretendido.

3.3.3. Demonstrar interação com o(a) orientador(a) brasileiro(a) e oferecer apoio ao desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do(a) doutorando(a).

4. DAS BOLSAS, DOS BENEFÍCIOS E DAS RESTRIÇÕES

4.1. As bolsas terão duração de 06 (seis) meses, conforme previsto no Edital nº 004/2026.

4.2. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) bolsista, conforme normas da CAPES, podendo incluir:

- a) mensalidade;
- b) auxílio-instalação;
- c) auxílio-deslocamento;
- d) auxílio seguro-saúde;
- e) adicional de localidade, quando aplicável.

4.3. O auxílio-deslocamento será repassado pela CAPES ao(à) bolsista, sendo de responsabilidade do(a) beneficiário(a) a aquisição das passagens.

4.4. A instituição receptora no exterior deverá isentar o(a) doutorando(a) da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas, incluindo *tuition fees*, *bench fees* ou equivalentes.

4.5. A CAPES não se responsabiliza por despesas relacionadas a taxas administrativas, acadêmicas ou de bancada cobradas pela instituição receptora. Ainda que o(a) candidato(a) informe que arcará com tais despesas, a CAPES usualmente não autoriza a realização do estágio em instituições que realizem tais cobranças.



5. DA SELEÇÃO INTERNA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. O PPGCS poderá indicar ao Comitê Gestor da Rede Conexões Globais até 03 (três) doutorandos(as) selecionados(as), obrigatoriamente em ordem de classificação.

5.2. Será constituída Comissão de Seleção composta por 03 (três) docentes do PPGCS.

5.3. A composição da Comissão de Seleção será divulgada juntamente com a homologação das candidaturas, não podendo integrá-la docentes que sejam orientadores(as) ou coorientadores(as) de candidatos(as) inscritos(as) neste processo seletivo.

5.4. A Comissão realizará a avaliação das candidaturas considerando os seguintes quesitos:

Critérios		Peso
A	Tradição acadêmico-científica da instituição de destino. Serão considerados: 1. Tradição acadêmico-científica da instituição de destino; 2. Infraestrutura disponível para a realização do projeto; 3. Relações prévias do orientador do doutorando com a instituição de destino.	15%
B	Qualidade e regularidade da produção acadêmico-científica do(a) coorientador(a) no exterior. Serão considerados: 1. Produção intelectual; 2. Orientações em andamento e concluídas.	15%
C	Qualidade e regularidade da produção acadêmico-científica do(a) orientador(a) da instituição da Rede nos últimos 5 anos. Serão considerados: 1. Produção intelectual; 2. Orientações em andamento e defendidas indicadas no currículo Lattes; 3. Projetos de pesquisa em andamento e concluídos no currículo Lattes.	15%
D	Projeto de Cooperação Internacional submetido. Serão considerados: 1. Mérito; 2. Relevância; 3. Qualidade dos objetivos; 4. Qualidade das atividades propostas; 5. Exequibilidade do cronograma das atividades na instituição de destino; 6. Resultados e produtos com seu desenvolvimento	40%
E	Justificativa consistente do estágio no exterior para realização da pesquisa atestada pelo(a) orientador(a) da instituição da Rede.	15%



5.5. A nota final de cada candidatura será composta pela soma ponderada das notas atribuídas aos critérios indicados no item 5.4.

5.6. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior nota no Projeto de Cooperação Internacional;
- b) maior nota na justificativa do estágio no exterior;
- c) maior nota no critério relativo à instituição de destino;
- d) maior tempo de matrícula no doutorado;
- e) persistindo o empate, deliberação fundamentada da Comissão de Seleção.

5.7. O resultado final da seleção será submetido à homologação pelo Colegiado do PPGCS.

5.8. A ata do Colegiado deverá registrar as informações pertinentes ao processo seletivo interno, incluindo a homologação do resultado e a ordem de classificação das candidaturas indicadas, conforme exigência do Edital Conjunto nº 004/2026.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelos(as) candidatos(as), exclusivamente por e-mail, mediante envio da documentação completa para posciso.ufba@gmail.com, com o assunto: “NOME DO(A) CANDIDATO(A) – Submissão de Candidatura DS CAPES-GLOBAL”.

6.2. A inscrição deverá ser enviada até às 17h, horário de Brasília, da data prevista no Cronograma deste Edital Interno.

6.3. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo, com documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com as exigências deste Edital Interno e do Edital Conjunto.

6.4. A candidatura deverá conter os seguintes documentos:

6.4.1. Declaração de aprovação no exame de qualificação ou declaração de ter cursado o primeiro ano completo do doutorado, acompanhada do histórico escolar.

6.4.2. Curriculum Vitae do(a) coorientador(a) no exterior, incluindo as produções mais destacadas nos últimos 5 anos, em português, inglês, francês ou espanhol.

6.4.3. Curriculum Lattes do(a) orientador(a) no Brasil, incluindo as produções mais destacadas dos últimos 5 anos.

6.4.3.1. O período de avaliação da produção acadêmica será estendido em 2 (dois) anos para cada parto ou adoção da pessoa orientadora no Brasil ocorrido nos últimos 5 (cinco) anos, conforme Lei nº 15.124, de 24 de abril de 2025.



6.4.4. Autodeclaração de parturiente ou adotante, quando a pessoa orientadora no Brasil se enquadrar no item 6.4.3.1, conforme Anexo 3 do Edital Conjunto.

6.4.5. Carta de aceite do(a) coorientador(a) no exterior ou da instituição de destino pretendida, constando o mês/ano de início e o mês/ano de término do estágio no exterior.

6.4.6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior, conforme Anexo 1 do Edital Conjunto.

6.4.6.1. A declaração de que trata o item 6.4.6 deverá estar devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior, em papel timbrado da instituição destino.

6.4.6.2. O documento deverá ser apresentado integralmente em inglês, francês ou espanhol, conforme a instituição de destino.

6.4.6.3. Caso seja assinado digitalmente, o documento deverá conter link e/ou código para verificação de autenticidade.

6.4.7. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme Anexo 2 do Edital Conjunto nº 004/2026.

6.4.7.1. A declaração de que trata o item 6.4.7 deverá ser emitida em papel timbrado da instituição brasileira e assinada pelo(a) orientador(a).

6.4.8. Projeto de Cooperação Internacional, com no máximo 10 (dez) páginas, incluindo os seguintes itens:

a) Identificação do Projeto de Cooperação Internacional:

- i. título do Projeto de Cooperação Internacional;
- ii. tema associado à Rede Conexões Globais;
- iii. Programa de Pós-Graduação do(a) candidato(a) doutorando(a);
- iv. instituição do(a) candidato(a) doutorando(a);
- v. instituição internacional para a mobilidade;
- vi. modalidade da bolsa;
- vii. número de meses da bolsa.

b) Resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas.

c) Introdução e justificativa, apresentando atualidade a relevância do projeto proposto.

d) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo.



-
- e) Metodologia a ser empregada para o desenvolvimento do projeto.
 - f) Descrição da infraestrutura disponível na instituição estrangeira para a pesquisa.
 - g) Cronograma das atividades.
 - h) Resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta.
 - i) Potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação.
 - j) Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.

6.4.9. Documento de aprovação ou comprovação de submissão da proposta ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos e/ou à Comissão de Ética no Uso de Animais, quando o projeto envolver pesquisas com seres humanos e/ou animais.

6.4.10. Declaração de dispensa de parecer do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou da Comissão de Ética no Uso de Animais, conforme Anexo 4 do Edital Conjunto nº 004/2026, para pesquisas que não necessitem de apreciação ética por CEP ou CEUA.

6.4.10.1. A declaração de que trata o item 6.4.10 deverá ser assinada pelo(a) pesquisador(a) responsável, conforme modelo do Anexo 4 do Edital Conjunto.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

7.1. Encerrado o prazo de inscrição, a Coordenação do PPGCS verificará a documentação enviada e divulgará a homologação das candidaturas, conforme o Cronograma deste Edital.

7.2. Serão indeferidas as candidaturas com documentação incompleta, ilegível, enviada fora do prazo ou em desacordo com as normas deste Edital e do Edital Conjunto nº 004/2026.

7.3. A homologação das candidaturas não implica aprovação na seleção interna, mas apenas habilitação para avaliação pela Comissão de Seleção.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS

8.1. Caberá recurso administrativo interno:

- a) contra o indeferimento da inscrição ou da homologação da candidatura;
- b) contra o resultado preliminar da seleção interna.



8.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail posciso.ufba@gmail.com, no prazo previsto no Cronograma deste Edital, com o assunto: “RECURSO – DS CAPES GLOBAL – NOME DO(A) CANDIDATO(A)”.

8.3. O recurso deverá conter:

- a) identificação do(a) candidato(a);
- b) indicação objetiva da decisão recorrida;
- c) fundamentação do pedido;
- d) documentos comprobatórios, quando couber.

8.4. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo, sem fundamentação ou que apresentem documentação nova que deveria ter sido apresentada no ato da inscrição, salvo quando destinada exclusivamente a comprovar erro material ou sanar dúvida documental suscitada pela própria Comissão de Seleção ou pela Coordenação do PPGCS.

8.5. Os recursos relativos à homologação das candidaturas serão analisados pela Coordenação do PPGCS.

8.6. Os recursos relativos ao resultado preliminar serão analisados pela Comissão de Seleção.

8.7. A decisão sobre os recursos será divulgada no site do PPGCS, conforme o Cronograma deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL, DA HOMOLOGAÇÃO PELO COLEGIADO E DA INDICAÇÃO

9.1. Após a análise dos recursos, a Comissão de Seleção encaminhará à Coordenação do PPGCS o resultado final da seleção interna, com a ordem de classificação das candidaturas.

9.2. O resultado final será submetido à homologação pelo Colegiado do PPGCS.

9.3. Após a homologação pelo Colegiado, a Coordenação do PPGCS submeterá ao Comitê Gestor da Rede Conexões Globais, por meio do formulário indicado no Edital Conjunto nº 004/2026, até 03 (três) candidaturas selecionadas, em ordem de classificação.

9.4. A indicação pelo PPGCS não garante a concessão da bolsa, sendo que a seleção final e o ranqueamento das candidaturas indicadas pelos PPGs serão analisados pelo Comitê Gestor da Rede Conexões Globais, nos termos do Edital Conjunto nº 004/2026.

9.5. Havendo inconsistência na candidatura ou impedimento posterior, a candidatura poderá ser cancelada pelo Comitê Gestor da Rede Conexões Globais ou pela CAPES, podendo ser convocada candidatura subsequente, observadas as normas do Edital Conjunto nº 004/2026.



10. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Publicação do Edital de Seleção Interna	11/06/2026
Período de inscrição na seleção interna	Até 10/07/2026
Divulgação da homologação das candidaturas e da Comissão de Seleção	13/07/2026
Prazo para recurso contra a homologação das candidaturas	Até 15/07/2026
Resultado dos recursos contra a homologação	Até 17/07/2026
Análise das candidaturas pela Comissão de Seleção	De 17/07 a 24/07/2026
Divulgação do resultado preliminar	24/07/2026
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	27/07/2026
Resultado dos recursos e divulgação do resultado final da seleção	28/07/2026
Homologação do resultado final pelo Colegiado do PPGCS/UFBA	29/07/2026
Submissão das candidaturas selecionadas à Rede Conexões Globais	31/07/2026

10.2. Todas as informações relativas a este Edital de seleção interna serão divulgadas no site do PPGCS/UFBA: <https://ppgcs.ufba.br/>

10.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações relativas a este Edital Interno no site do PPGCS/UFBA.



11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Edital Interno poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso gere direitos ou obrigações em relação a eventuais interessados(as).

11.2. Documentos ilegíveis, incompletos ou enviados fora do prazo implicarão o indeferimento da candidatura.

11.3. A qualquer tempo, a Coordenação do PPGCS, a Comissão de Seleção, o Colegiado do PPGCS, o Comitê Gestor da Rede Conexões Globais ou a CAPES poderão solicitar informações ou documentos complementares para verificação da regularidade da candidatura.

11.4. Casos omissos no âmbito desta seleção interna serão resolvidos pela Coordenação e/ou pelo Colegiado do PPGCS, observadas as normas do Edital Conjunto nº 004/2026, as orientações da PRPPG, as decisões do Comitê Gestor da Rede e as normas da CAPES.

11.5. Informações adicionais sobre esta seleção interna poderão ser solicitadas pelo e-mail posciso.ufba@gmail.com.

11.6. Informações adicionais sobre o Edital Conjunto nº 004/2026 e a Rede Conexões Globais estão disponíveis em: <https://capesglobal.ufba.br/>.

Salvador, 11 de junho de 2026.

**Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Ciências Sociais
FFCH-UFBA**

Prof. Lucas Amaral de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Federal da Bahia